



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça, e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e cinco minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 12 de agosto de 2024, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **905 723,13 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **298.749,25 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 01 e 13 de agosto de 2024, no montante de 196 931,79 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 01 a 13 agosto de 2024, no montante de 243 258,36 euros. -----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da sentença do processo n.º 349/19.9BECTB (Ação Administrativa). -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

5 - O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores cópia dos despachos do Gabinete do Presidente da Câmara, do n.º 17/2024 ao 26/2024.-----

6 – O senhor Vereador Marco Mendonça colocou algumas questões sobre o abastecimento de água que tem chegado em más condições à população. -----

O senhor **Presidente**, respondeu detalhadamente ao senhor Vereador Marco Mendonça.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou quais os investimentos a serem feitos pela Empresa Águas do Alto Alentejo, que estão previstos no Concelho do Crato. -----

O senhor **Presidente** informou o senhor Vereador Marco Mendonça relativamente aos investimentos prioritários sinalizados. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou qual a data prevista para o início dessas mesmas obras. -----

O senhor **Presidente** esclareceu as dúvidas do senhor Vereador Marco Mendonça.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interrogou em que ponto estão algumas obras previstas em Orçamento e nas Grandes Opções do Plano. Questionou sobre os empréstimos contraídos à banca, sobre o ponto em que se encontrava a execução dos projetos, destacando o Loteamento da Tapada da Lameira, assim como a reabilitação da Ribeira de Monte da Pedra. -----

O senhor **Presidente** esclareceu detalhadamente todas as questões colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

7 – O senhor Vereador José Correia da Luz fez referência à questão sobre o abastecimento de água que tem chegado em más condições à população, sublinhando a responsabilidade do Presidente da Câmara neste assunto e condenando o facto de o mesmo negar essa mesma responsabilidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

8 - O senhor Presidente respondeu às questões colocadas referindo que a campanha eleitoral tinha acabado de abrir, -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou também sobre o que tinha sido realizado nos últimos sete anos, nas freguesias rurais, que tivesse sido realmente impactante. -----

O senhor **Presidente** deu nota que a sua maior decisão até ao presente dia, para as freguesias, foi ter-lhes dado autonomia. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

288 – Proposta de Ata n.º 19/2024, de 07 de agosto-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

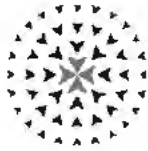
Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 19/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 07 de agosto de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 19/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 07 de agosto de 2024, através da deliberação n.º 287;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 19/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 07 de agosto de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e duas abstenções do senhor Presidente e do senhor Vereador José Correia da Luz, por não terem estado presentes na referida Reunião. -----

289 – Fundo de Maneio para o Festival do Crato 2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 14 de agosto de 2024, anexa à presente proposta, para o funcionamento regular das bilheteiras de apoio ao Festival do Crato 2024, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes, com a importância de 2000,00€; -----
2. O Fundo de Maneio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao Festival do Crato; -----
3. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal prevê a constituição de fundos de maneio por deliberação do executivo, mediante proposta fundamentada; -----
4. O Fundo de Maneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Bonito Neves. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a constituição de um Fundo de Maneio para dotar de trocos as bilheteiras do Festival do Crato 2024, no valor de 2000,00€ (Dois mil euros); -----
2. O Fundo de Maneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Bonito Neves, não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao Festival do Crato, ou seja, no dia 02 de setembro de 2024. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

290 – 5.ª Modificação ao Orçamento 2024

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A 5.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 5.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Técnica Superior de Contabilidade, **Dra. Sónia Carrilho**, explicou pormenorizadamente cada uma das rubricas que sofreram alteração.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que fez declaração de voto verbal.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o seu voto contra nada tinha a ver com o trabalho técnico/administrativo, bem feito, tal como o conhecia de há longos anos, pelos mesmos funcionários apontados de não terem qualificação, segundo o atual Presidente. Destacou que o seu voto contra era pela sistemática, lembrando de ter votado contra o Orçamento porque o mesmo não correspondia ao que Crato precisava. Concluiu que caso aprovasse uma fatia de uma alteração, pareceria que estava a convolar todas as situações em que tinha votado contra.



O senhor **Presidente** afirmou ser absolutamente falsa a afirmação do senhor Vereador José Correia da Luz relativamente aos trabalhadores e que os mesmos conheciam essa falsidade.

291 – 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2024/2028

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/28, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2024/28, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/2028, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que fez declaração de voto verbal.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o seu voto contra se baseava exatamente nas mesmas motivações explanadas na deliberação anterior.

292 – Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento do Projeto Hidrogénio Renovável com a Areanatejo.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

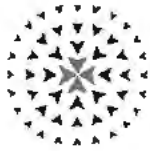
Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

Considerandos:

1. Presente à Câmara informação da Técnica Superior do Planeamento, datada de 09 Agosto de 2024, remetendo minuta de protocolo denominado “Desenvolvimento de uma parceria para o Desenvolvimento do Projeto Hidrogénio Renovável-Solução para armazenamento flexível e distribuído de energia em comunidade de energia renovável- SHAREDH”-SUDOE” parte integrante da presente proposta, entre o Município do Crato e a AREANATEJO- Agencia Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, visando o armazenamento flexível e distribuição de energia em Comunidades de Energia Renovável. O referido projeto conta com o envolvimento de vários parceiros europeus (Portugal, Espanha e França) pretendendo promover e validar a utilização de hidrogénio renovável como solução flexível, distribuição e armazenamento de energia em comunidades locais de energia, servindo como alternativa para a capacitação de áreas rurais estratégicas através do desenvolvimento de novas atividades económicas sustentáveis, a mitigação dos impactos ambientais e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes;
2. As ações a desenvolver no seu âmbito, destacamos a ação-piloto no Alto Alentejo que pressupõe os seguintes trabalhos:
 - 2.1. Análise da viabilidade técnico-económica da reconversão das frotas automóveis dos Municípios (associadas à recolha de resíduos, em baixa) das regiões-piloto para veículos movidos a hidrogénio com base nos excedentes de produção fotovoltaica;
 - 2.2. Definição de estratégias conjuntas para o espaço SUDOE destinadas à produção e utilização de Hidrogénio renovável nas zonas;
 - 2.3. Desenvolvimento e implementação de um mini-laboratório demonstrativo;
3. Ao abrigo da alínea ff), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades económicas com interesse para o Município...”;
4. Os custos inerentes à comparticipação municipal ao projeto são de 1132,48 euros.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo i à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Protocolo denominado “Desenvolvimento de uma



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

✓

parceria para o Desenvolvimento do Projeto Hidrogénio Renovável-Solução para armazenamento flexível e distribuído de energia em comunidade de energia renovável - SHAREDH” - SUDOE”, entre o Município do Crato e a AREANATEJO - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** inquiriu sobre o que ganhava o Município com a adesão contínua de décadas, com a AREANAEJO. -----

O senhor **Presidente** apontou que a agência em causa, tinha dado uma serie de valências ao Município, exemplificando com avaliação da gestão energética do mesmo, em relação a vários projetos em que estavam envolvidos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

293 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para OTL de Verão 2024 e Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou à Câmara através do ofício 56/2024, datado de 27 de junho de 2024, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para OTL de Verão 2024; -----
2. O Município respondeu à solicitação da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, através de ofício nº 750, datado de 05 de julho de 2024, parte integrante da presente proposta, solicitando o envio do plano de atividades para enquadramento municipal; -----
3. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra, através do ofício n.º 62/2024, de 07 de agosto, remeteu à Câmara o Plano de Atividade do OTL de Monte da Pedra para 2024; -----
4. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2023, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do Concelho do Crato; -----

6. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;-----

7. O Presidente autorizou a cedência de transportes para os dias 13 (Parque Aquático do Crato); 19 (Crato) e 20 de agosto (Gavião), e entradas para 06 adultos e 20 Crianças, no Parque Aquático do Crato, no dia 13 de agosto; -----

8. Os custos adjacentes ao apoio solicitado pela Junta Freguesia de Monte da Pedra, são no valor global de 309,45 euros; -----

Assim, proponho: -----

1. Ratificar a cedência de transportes à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no âmbito do projeto OTL 2024, para os dias 13, (Parque Aquático do Crato); 19 (Crato) e 20 de agosto (Gavião), e entradas para 06 adultos e 20 crianças, no Parque Aquático do Crato, no dia 13 de agosto, com isenção dos respetivos custos; -----

2. Aprovar a cedência de transportes e entradas no Parque Aquático do Crato, à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para 06 adultos e 20 crianças no âmbito do projeto OTL 2024, para o dia 22 de agosto, com isenção dos respetivos custos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

294 – Empreitada da Execução da Rotunda 245/119-Revisão Extraordinária de Preços -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

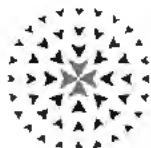
Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

1. Pela deliberação n.º 285, Ata 18/2023, 06 de setembro a Câmara aprovou o mapa da revisão de preços extraordinária calculada nos termos da Lei, no valor de 67 067,47€, acrescido do Iva à taxa legal em vigor;-----
2. Após a liquidação do último auto da empreitada a empresa Urbigav, solicitou a liquidação do remanescente da revisão de preços da presente empreitada; -----
3. Presente a Câmara informação do gestor do contrato datada de 14 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de 35 458,22€, acrescido do Iva á taxa legal em vigor, considerando estarem cumpridas as condições para a admissibilidade prevista no art.3º do DL 36/2022 de 20 de maio;-----
4. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;-----
5. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas;-----
6. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro que entrou em vigor no dia 01 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor;-----
7. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 01 592/2004, de 08 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro;-----
8. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar à revisão de preços, sendo que, no caso vertente, estamos perante uma revisão de preços extraordinária, ao abrigo do regime excecional previsto decreto-lei nº 36/2022,20 de maio, na sua atual redação, verificados que estão os requisitos para a sua aplicação nos termos propostos;-----
9. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de junho de 2020, adjudicação do procedimento em Câmara Municipal em 21 outubro de 2020, celebrado o contrato em 22/12/2020, assinado com a empresa



Urbigav - Construções e Engenharia, SA., pelo valor de 289.995,21€, acrescido do IVA á taxa legal em vigor, tendo a referida empreitada decorrido dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados referentes aos trabalhos já medidos; -----

10. Nestes termos, explicita o artigo 38.º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula F06 – estradas.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o mapa da revisão de preços extraordinária solicitado pela empresa URBIGAV calculada nos termos da lei, no valor de 35 458,22€, acrescido do Iva à taxa legal em vigor, nos termos da informação do gestor do contrato, datado de 14 de agosto de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, **Arq. José Nunes**, enquadrou detalhadamente o assunto em apreciação. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou o que levava a que uma obra com o valor de adjudicação de 289 mil euros, tivesse uma revisão de preços na ordem dos 100 mil euros. -----

O Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, **Arq. José Nunes**, esclareceu a dúvida colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Presidente** concluiu que as revisões de preços eram muito duras para os Municípios. Destacou fazerem uma revisão de projeto, antes das obras serem lançadas a concurso de modo a diminuir substancialmente alguns erros que existissem no mesmo, seguido de uma análise técnica. Concluiu não poderem fazer muito mais do que aquilo que tinha acabado de explicar. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que fez declaração de voto verbal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o seu voto contra tinha uma sede ousada, mas que gostaria que fosse adotada, não apenas no Município do Crato, mas em qualquer outro Município. Explicou ser a questão de não ter esta previsão já colocada no orçamento. Acrescentou que quando a Câmara levava um orçamento, com a sua relação de obras, com as suas empreitadas, já sabia quanto ia pagar, bastando para isso, fazer as contas. Acrescentou que por essa razão, seria desnecessário estarem ali em sede de uma nova votação, concluindo ser contra essa maneira administrativa de tratar. -----

O senhor **Presidente** solicitou ao Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, **Arq. José Nunes**, que esclarecesse se quando tinham uma obra para lançar, já sabiam que a mesma ia ter uma revisão de preços.-----

O Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, **Arq. José Nunes**, esclareceu que o caráter de previsibilidade apontado pelo senhor Vereador José Correia da Luz não acontecia, porque ninguém podia adivinhar o caráter flutuante dos mercados. Acrescentou ainda mais alguns pormenores sobre o assunto em questão. -----

O senhor **Presidente** juntou algumas elações à explicação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, Arq. José Nunes. -----

295 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Pedido Transporte para Idosos - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa Misericórdia do Crato solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante do presente apoio de transporte para passeio de idosos no dia 19 de agosto de 2024, às Termas de Cabeço de Vide; -----
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

3. O valor estimado para o referido transporte é de 246,82 euros €; -----
4. O transporte foi autorizado para a data solicitada por despacho do Presidente datado de 15 de agosto 2024, -----
5. Em conformidade com o n.º 03, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 03, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência de viatura de transporte à Santa Casa Misericórdia do Crato, para apoio de transporte para passeio de idosos no dia 19 de agosto de 2024, às Termas de Cabeço de Vide, com isenção de custos no valor de 246,82 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

296 – Requerimento de Apoio a Natalidade – Ana Maria Vicente dos Santos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação da Técnica Superior de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2497/2024, de 1 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

1. O requerimento de Ana Maria Vicente dos Santos, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 09 de maio de 2019; -----
2. O Setor de Ação Social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3.º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4.º do regulamento, o apoio ao nascimento ao segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de mil e duzentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros; -----



4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Ana Maria Vicente dos Santos, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 1200,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 3.º filho, nos termos da informação da Técnica Superior de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2497/2024, 1 de Agosto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

297 – Licenciamento de Obras - Projeto Iniciativa Municipal - Estratégia Local de Habitação - Estudo Prévio para Edificação de 17 fogos de Habitação Social no Bairro Sá Nogueira e Rua do Convento, no Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação datada de 14 de agosto do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos para aprovação do Estudo Prévio para Edificação de 17 fogos de Habitação Social no Bairro Sá Nogueira e Rua do Convento, no Crato. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar no âmbito da Estratégia Local de Habitação, o Estudo Prévio para Edificação de 17 fogos de Habitação Social no Bairro Sá Nogueira e Rua do Convento, no Crato, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 14 de agosto de 2024. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou quantas casas tinham sido demolidas no local em questão e se 17 fogos para o mesmo não seria um número muito elevado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2024, de 21 agosto
Reunião Ordinária

O senhor **Presidente** esclareceu a questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-
O senhor Vereador José Correia da Luz fez **declaração de voto verbal**.-----
O senhor Presidente fez **declaração de voto verbal**.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que apesar de aprovar favoravelmente o ponto acabado de discutir, achava o mesmo “poucoquinho” e achava que vinha tarde. Declarou esperar que viesse bem e depressa, desejando que não tivesse saltos de percurso como parecia que iria ter.-----

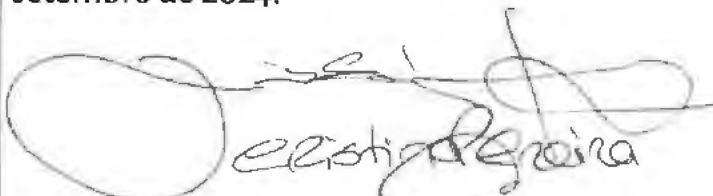
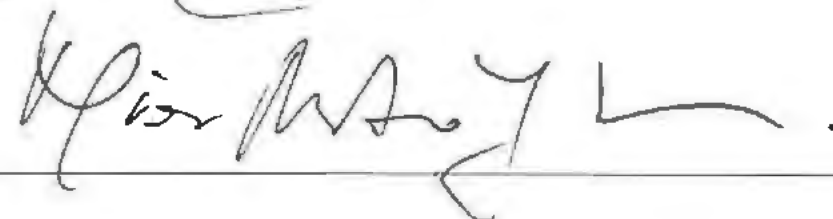
O senhor **Presidente** declarou que caso tivessem trabalhado um bocadinho mais nos últimos vinte anos, não precisava de andar agora a fazer o trabalho em causa apenas em sete anos.-----

298 – Aprovação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a Reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 299, inserta na minuta de ata 22/2024, de 18 de setembro de 2024.-----


Cristina Isabel dos Santos Pereira

Mário António Jesus Matos